



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Campestre

GABINETE DO PREFEITO

PROMULGAÇÃO DA LEI N ° 51/2009 de 23 de Dezembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A NOMEAR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campestre, Alagoas, no uso de suas prerrogativas constitucionais e auferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **LEI N ° 51/2009 de 23 de Dezembro de 2009**, e determina a sua publicação.

Campestre/AL, 23 de Dezembro 2009.


AMARO GILVANDE CARVALHO
Prefeito Municipal





ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Campestre

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 051/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
NOMEAR EM CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO O PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e arrimo na Constituição da República, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a nomear em Cargo de Provimento em Comissão o Procurador geral do Município, enquanto perdurar a vacância do Cargo Efetivo, atribuindo-lhe as garantias inerentes ao cargo estabelecido na Lei Municipal Complementar nº. 01/2006.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta, serão custeados pelo recursos consignados no orçamento geral do Municipal.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Art. 4º. – Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Dezembro de 2009.

AMARO GILVAN DE CARVALHO
Prefeito

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Administração

Rua do Comércio, s/n - Centro - CEP.: 57.968-000 - Fone (82) 3257 3052
CNPJ: 01.631.604/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

